



Estado de Rondônia  
Estância Turística Ouro Preto do Oeste

**CONTRATO Nº 111/2020.**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO  
OESTE E EMPRESA LEONARDO DOS  
SANTOS SILVA.”**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representado pelo senhor Prefeito **VAGNO GONÇALVES BARROS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 632.943 EEP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 665.507.182-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LEONARDO DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.459.192/0001-55, com sede na Av. Duques de Caxias, nº 1118, Bairro Nova Ouro Preto, Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada por seu representante legal, **LEONARDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 386.774 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.045.282-68, residente e domiciliado neste município, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Assessor Especial **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 857.385.731-53 e RG: 3929463 SSP/GO, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**I – DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, Processo administrativo nº 2434/SEMSAU/2020. Para que seja efetuada a contratação, conforme especificados na NAD Adm. nº 00649/2020, conforme segue

**HOSPITAL MUNICIPAL D<sup>a</sup> LAURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	23
02	BISCOITO DOCE, TIPO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: SABOR MAIZENA, SEM RECHEIO, CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	638
03	CARNE BOVINA, TIPO: ACÉM, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, MOÍDA, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	04
04	CARNE BOVINA, TIPO: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, PEÇA INTEIRA, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	KG	131





## Estado de Rondônia Estância Turística Ouro Preto do Oeste

	HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
05	CARNE BOVINA, TIPO: LAGARTO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	78
06	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	278
07	COCO, APRESENTAÇÃO: COCO RALADO, DESIDRATADO E TRITURADO, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	36
08	FEIJÃO: TIPO: 01, CARIOCA; EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA EM PACOTE DE 1KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	155
09	LEITE INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, LÍQUIDO EMBALAGEM: TETRA PACK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LT	1.571
10	ÓLEO, APRESENTAÇÃO: ÓLEO DE SOJA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS PLÁSTICOS COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND.	134

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Integram este instrumento contratual, a (modalidade de dispensa de licitação), para formação do presente processo com intenção de eventuais aquisições, Processo administrativo nº 2434/SEMSAU/2020, ao qual é vinculado ao presente, a proposta e os documentos que os acompanham, bem como o Processo Administrativo nº 2434/2020, independentemente de transcrição.

### II - DO VALOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor deste contrato é de **R\$ 30.139,27 (trinta mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, irrevogável.

### III - DOS RECURSOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: unidade orçamentária: SEMSAU - Secretaria Municipal de Saúde – Gêneros Alimentícios Perecíveis.

**ITENS: 01 A 10**

**PROGRAMAÇÃO: 10.301.0001.2033.0000**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**

**FICHA: 174**

**FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO-SAÚDE**

### IV – DO LOCAL DE ENTREGA:

**CLÁUSULA QUINTA:** Os Gêneros Alimentícios Perecíveis deste contrato deverão ser entregues em perfeitas condições conforme as especificações da Nota de Empenho, em requisições parceladas semanais. O local de entrega será no almoxarifado central localizado na





## Estado de Rondônia Estância Turística Ouro Preto do Oeste

---

AV: Getúlio Vargas, nº 1087, bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste – RO, de segunda a sexta-feira das 07:30h as 13:30h exceto feriados.

### **V - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.**

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo para entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deste contrato será de forma imediata após o recebimento da Nota de Empenho, se dará no ato da entrega das requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável; a SEMSAU e a Comissão de Recebimento de Serviços examinarão: a qualidade dos alimentos e se as especificações estão em conformidade com a nota de empenho.

### **VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**CLÁUSULA SETIMA:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 15 outubro de 2020 até 15 de novembro de 2020.

### **VII - DO PAGAMENTO.**

**CLÁUSULA OITAVA:** O pagamento do preço ajustado será efetuado em parcela mensal, após a entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme as requisições emitidas devidamente assinadas pelo servidor responsável e a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, INSS, Estadual e Fazenda Municipal atualizadas.

### **VIII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES.**

**CLÁUSULA NONA:** Pela execução do contrato, a Contratada assume as seguintes responsabilidades:

- a) Entregar os Gêneros Alimentícios Perecíveis em perfeito estado de conservação, no prazo estabelecido;
- b) Cumprir os prazos contratuais;
- c) Cumprir as demais obrigações previstas nesse contrato e no processo que lhe deu origem;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Contratante obriga-se a:

- a) Fornecer à contratada os dados e os elementos necessários à entrega dos bens;
- b) Efetuar o pagamento dos bens adquiridos;
- c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega e qualidade, objeto deste contrato;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no contrato;
- e) Determinar o cumprimento das normas legais e contratuais, quando as circunstâncias o exigirem;
- f) Efetuar os pagamentos na forma avençada, salvo motivos de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** São direitos do Contratante:





## Estado de Rondônia

### Estância Turística Ouro Preto do Oeste

---

- a) Recusar os Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, quando não obedecidas às cláusulas, condições adotadas.
- b) Rescindir o contrato e aplicar as penalidades na forma prevista na legislação vigente e neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** São direitos da Contratada:

- a) Entregar os Gêneros Alimentícios Perecíveis em conformidade com o ajustado, salvo alterações previstas;
- b) Ser previamente comunicado dos fatos que suspendam a entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis.
- c) Receber o pagamento na forma avençada, salvo motivos de força maior.

#### **IX - DAS PENALIDADES.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Á contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie às seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 1.2) multas, nos seguintes percentuais:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
  - b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor;
- 1.3) As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da intimação.
- 1.4) Ficará impedida de licitar e de contratar com a contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:
  - 1.4.1) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 1.4.2) não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 1.4.3) comportar-se de modo inidôneo;
  - 1.4.4) fizer declaração falsa;
  - 1.4.5) cometer fraude fiscal;
  - 1.4.6) falhar ou fraudar na execução do contrato
- 1.5) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e, no que couber as demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.





## Estado de Rondônia Estância Turística Ouro Preto do Oeste

---

1.6) comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

1.7) As sanções de advertência e de impedimentos de licitar e contratar com o contratante poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **X- DA FISCALIZAÇÃO.**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** O CMS – Conselho de Conselho Municipal de Saúde, representado pelo Presidente e membros atuara como órgão de fiscalização da execução do contrato.

### **XI – DA RESCISÃO.**

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** A inexecução total ou parcial pela Contratada de qualquer cláusula ou disposições deste Contrato implicara na sua rescisão, independentemente de qualquer procedimento judicial.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Constitui, ainda, motivos para rescisão, às causas previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Ocorrendo a rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, a Contratada reconhece os Direitos da Administração.

### **XII - DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO.**

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA:** Ocorrendo fato novo, decorrente de força maior ou caso fortuito, nos casos previstos em legislação, que obste o cumprimento das obrigações convencionadas, a Contratada ficará isenta das penalidades, desde que devidamente certificada esta situação, pela fiscalização.

### **XI - DA REJEIÇÃO.**

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA:** A Contratante, através do responsável pelo Almojarifado, assiste ao direito de recusar qualquer Gêneros alimentícios perecíveis que não esteja em conformidade com o ajustado, mediante ato de devolução emitida pelos mesmos com a entrega e recebimento à contratada, onde se consignarão os motivos do ato.

### **XII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS.**

**CLÁUSULA DECIMA NONA:** Se sujeitam às partes às aplicações das normas da Lei 8.666/93 e, nos casos omissos, elegem as entidades Contratantes o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





**Estado de Rondônia**  
**Estância Turística Ouro Preto do Oeste**

---

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, às fls. \_\_\_\_\_ do livro n.º \_\_\_\_\_ que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouro Preto do Oeste, 16 de outubro de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
**CONTRATANTE**

*(assinado digitalmente)*

**LEONARDO DOS SANTOS SILVA**  
**CONTRATADA**

*(assinado digitalmente)*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRISTIANO RAMOS PEREIRA**  
**INTERVENIENTE**

*(assinado digitalmente)*

**ROBISLETE DE JESUS BARROS**  
**Procuradora Jurídica**  
**Port.11572/2017**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) **JORDÂNIA DE OLIVEIRA DOS REIS** – *(assinado digitalmente)*  
**CPF: 024.945.992-29**
- 2) **FABIULA LOPES DE OLIVEIRA** – *(assinado digitalmente)*  
**CPF:592.635.392-00**





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>CONTRATO</b>	<b>111</b>	<b>16/10/2020</b>

ID: **9755**

CRC: **B549A838**

Processo: **1-2434/2020**

Usuário: **Robislete de Jesus Barros**

Criação: **16/10/2020 09:48:08** Finalização: **16/10/2020 10:00:16**

Processo



Documento



MD5: **6C1DD6C9338B784F8BFD774FFACB5F17**

SHA256: **360AB6E65B291FA9DEA140CE9E16572F3AE63B42F96362838EC03E9089D2DFA8**

Súmula/Objeto:

**Contrato de Generos Alimentícios**

### INTERESSADOS

SEMSAU OURO PRETO DO OESTE RO 16/10/2020 09:48:08

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 16/10/2020 09:48:08

### CIENTES

Fabiula Lopes de Oliveira 16/10/2020 10:24:11

Edineia Maria Gusmão 16/10/2020 10:39:23

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Robislete de Jesus Barros Advogado(a) 16/10/2020 10:00:33

CONTRATO 111 de 16/10/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Cristiano Ramos Pereira ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU 16/10/2020 10:01:00

CONTRATO 111 de 16/10/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

LEONARDO DOS SANTOS SILVA PROPRIETÁRIO DA EMPRESA 16/10/2020 10:17:28

CONTRATO 111 de 16/10/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Jordania de Oliveira dos Reis SEMSAU 16/10/2020 10:22:18

CONTRATO 111 de 16/10/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Fabiula Lopes de Oliveira Agente de Serviços Diversos 16/10/2020 10:23:35

CONTRATO 111 de 16/10/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Vagno Gonçalves Barros Prefeito 16/10/2020 10:49:37

CONTRATO 111 de 16/10/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 9755 e o CRC B549A838.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020.**

**PROCESSO Nº 2434/2020**

**CELEBRAÇÃO: 15/10/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**

**CONTRATADA: LEONARDO DOS SANTOS SILVA**

**OBJETO:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, Processo administrativo nº 2434/SEMSAU/2020. Para que seja efetuada a contratação, conforme especificados na NAD - Adm. nº 00649/2020, conforme segue

**HOSPITAL MUNICIPAL Dª LAURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	23
02	BISCOITO DOCE, TIPO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: SABOR MAIZENA, SEM RECHEIO, CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	638
03	CARNE BOVINA, TIPO: ACÉM, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, MOÍDA, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	04
04	CARNE BOVINA, TIPO: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, PEÇA INTEIRA, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	131
05	CARNE BOVINA, TIPO: LAGARTO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	78
06	CARNE BOVINA, TIPO: PATINHO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	278
07	COCO, APRESENTAÇÃO: COCO RALADO, DESIDRATADO E TRITURADO, SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO EMBALAGEM: EMBALAGEM 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	36
08	FEIJÃO: TIPO: 01, CARIOCA; EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA EM PACOTE DE 1KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	155
09	LEITE INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, LÍQUIDO EMBALAGEM: TETRA PACK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LT	1.571
10	ÓLEO, APRESENTAÇÃO: ÓLEO DE SOJA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UND.	134

**DO VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 30.139,27** (trinta mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), irrecorrível.





Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**PUBLICAÇÃO**  
**DE: 16/10/2020 A 23/10/2020**  
Kelle Aparecida Lucas dos Santos  
Ass. Exe. da Procuradoria Juridica  
Paço 1570

**Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO**  
**Publicação nº 2438**  
**De: 16/10/2020 A 23/10/2020**

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETOPO/2019





Estado de Rondônia  
Estância Turística Ouro Preto do Oeste

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: unidade orçamentária: SEMSAU - Secretaria Municipal de Saúde – Gêneros Alimentícios Perecíveis.

**ITENS: 01 A 10**

**PROGRAMAÇÃO: 10.301.0001.2033.0000**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**

**FICHA: 174**

**FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO-SAÚDE**


**DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.**

O prazo para entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deste contrato será de forma imediata após o recebimento da Nota de Empenho, se dará no ato da entrega das requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável; a SEMSAU e a Comissão de Recebimento de Serviços examinarão: a qualidade dos alimentos e se as especificações estão em conformidade com a nota de empenho.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 15 outubro de 2020 até 15 de novembro de 2020.

**PAGAMENTO:** O pagamento do preço ajustado será efetuado em parcela mensalmente, após a entrega dos Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme as requisições emitidas devidamente assinadas pelo servidor responsável e a emissão da Nota Fiscal devidamente certificada, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, INSS, Estadual e Fazenda Municipal atualizadas.

**INTERVENIENTE: SEMSAU**

  
**ROBISLETE DE JESUS BARROS**  
Procuradora Jurídica  
Port.11572/2017



Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**  
**DE: 16/10/2020 A 23/10/2020**  
Kelle Aparecida Lucas dos Santos  
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica  
Port. 11570

**Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO**  
**Publicação nº 2438**  
**De: 16/10/2020 A 23/10/2020**

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETPO/2019





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Extrato</b>	<b>111</b>	<b>16/10/2020</b>

ID: <b>9849</b>	Processo	Documento
CRC: <b>AF5399A8</b>		
Processo: <b>1-2434/2020</b>		
Usuário: <b>Kelle Aparecida Lucas dos Santos</b>		
Criação: <b>16/10/2020 11:11:55</b>	Finalização: <b>16/10/2020 11:16:15</b>	

MD5: **EDA30B536B1D872814DA665E50E64BBE**

SHA256: **458836F43A4BD982862FDC052942B81577ACC5900334D3FB3ABC41DF3717D237**

Súmula/Objeto:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº111/2020, PUBLICADO**

### INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	16/10/2020 11:11:55
--------	---------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	16/10/2020 11:11:55
-----------------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica	16/10/2020 11:16:42
----------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Extrato 111 de 16/10/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 9849 e o CRC AF5399A8.